

LEI MUNICIPAL N° 1371 DE 14/10/82

PROJETO DE LEI N° 1387

" ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO JARDIM  
DAS PAINÉIRAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, nos termos do art. 99, inciso I, da Lei Complementar n° 03, de 28 de dezembro de 1972, um terreno urbano, de propriedade do Poder Público Municipal, situado na quadr G do Loteamento Jardim das Paineiras, medindo 32,50 ms. em curva, de frente para as ruas 01 e 02, e 22,50 ms. de fundos, confrontando com o lote 23 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 166,18 ms<sup>2</sup>.

Parágrafo único - Mencionado terreno tem uma linha reta aos fundos, partindo desta linha, um segunda linha em um meio círculo até à outra extremidade do terreno.

ART° 2° - A receita proveniente da referida alienação integrará a Receita Orçamentária prevista.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Outubro de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE